

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 099/2017  
ASJUR/PRES**

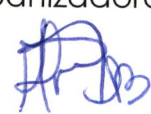
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 099/2017 –  
ASJUR/PRES CELEBRADO EM 14/09/2017, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
DO BRASIL – NOVACAP E O CENTRO MÉDICO DE  
CHECK UP LTDA**

**PROCESSO SEI Nº: 0112-004.904/2016**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1945, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA**, estabelecida no Ed. Venâncio VI, Bl. O, N. 39, Sl 221 a 223, SDS, Brasília/DF, CEP: 70.393-905, inscrita no CNPJ sob o nº 14.465.981/0001-57, Inscrição Estadual nº 075892640016, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 30.854.951 – X, SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 263.541.088-70, residente e domiciliada no SHCES Q. 805, bloco C, Apt. 404 – Cruzeiro novo – Brasília/DF – CEP: 70.655.853, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer – ASJUR/PRES (Doc. SEI-GDF nº 12049664), o Voto do Senhor Diretor Administrativo Doc. SEI-GDF nº 12434276), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.381ª sessão, (Doc. SEI nº 12443463), constantes do processo **SEI-GDF Nº: 0112-004.904/2016**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, mediante as condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência e execução** do **Contrato nº 099/2017– ASJUR/PRES**, bem como **acréscimo** de valor, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada na execução de serviços nas áreas de saúde medicina e segurança do trabalho, exames laboratoriais de diagnóstico, serviços de fonoaudiologia, psicologia, assistência social e logística de remoção de paciente, para os empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorroga-se o prazo de **vigência e execução** por mais **12 (doze) meses**, a partir de **14/09/2018**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de **R\$ 364.896,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, equivalente a **15,09% (quinze vírgula zero nove por cento)**, para contratação de mais dois profissionais, sendo um médico com a especialidade em Clínica Médica e um odontologista.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Com o presente Termo Aditivo o valor do contrato passa de **R\$ 2.417.999,98 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** para **R\$ 2.782.895,98 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A despesa de que trata o presente Termo Aditivo, correrá a conta dos recursos procedentes do Programa de trabalho nº: **15.122.6001.8504.0001**, Natureza da Despesa: **33-90-39**, Fonte de Recursos: **100**, conforme Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI nº 12237896), e Nota de Empenho nº **2018NE02860**, no valor de **R\$ 927.632,00 (novecentos e vinte sete mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, datada de **13/09/2018** (Doc. SEI nº 12598912), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da Novacap.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 55.657,92 cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento)** do valor aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 099/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

*Handwritten signature*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2018

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**



**JULIO CÉSAR MENEGOTTO**

DIRETOR PRESIDENTE



**MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA:**



**VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**

**TESTEMUNHAS:**



**FRANCISCA DILZA DE A. SOARES**

CPF: 392.664.351-04



**SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA**

CPF: 658.479.971-91